



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 683 DE 11 DE JULHO DE 2002

EMENTA: "Reconhece como de Utilidade Pública a IURD (Igreja Universal do Reino de Deus) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, localizada em Templo próprio, na rua Governador Portela, nº 170, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2002.


CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 44/2002

Autor: Vereador pastor Expedito Monteiro de Almeida